

PRSA – POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Esta política visa atender aos dispositivos da Resolução CMN 4.327/14, que disciplina e estabelece as diretrizes para a implementação da política de responsabilidade socioambiental pelas instituições financeiras.

Vale destacar que esta política é compatível com o grau de exposição da Cooper-Cred Pif Paf a riscos socioambientais. Desta forma, esta política é proporcional à complexidade das operações realizadas. Ademais, atividades são referendadas pelos seguintes princípios de conduta socioambiental:

1. A Política de Responsabilidade Social e Ambiental (PRSA) é embasada no 7º princípio do cooperativismo, que determina o “interesse pela comunidade” que deve ser adotado nas atividades da cooperativa. Desta forma, busca o desenvolvimento local e a inclusão financeira de seus cooperados.
2. A cooperativa procura desenvolver projetos que promovam a sustentabilidade e a economia de energia. Neste caso, destaca-se o projeto “Mais Energia, Mais Economia”, que incentiva os cooperados a implantarem o sistema de energia fotovoltaica em suas residências.
3. A cooperativa busca estimular o uso consciente de crédito e recursos financeiros, de modo que promova a saúde financeira dos cooperados.

Por meio desses princípios, a cooperativa mitiga os riscos socioambientais referentes às suas operações e atua de maneira responsável frente às suas partes interessadas. As partes interessadas da Cooper Cred Pif Paf, no que estão expostas aos seus riscos socioambientais se referem principalmente aos seus cooperados e colaboradores. O quadro a seguir apresenta aos riscos socioambientais em que esses públicos estão expostos e que são oriundos das atividades da cooperativa.

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de junho de 2020.

Quadro 1: Públicos expostos aos riscos socioambientais da Cooper Cred Pif Paf

Públicos	Riscos
Cooperados	<ul style="list-style-type: none">• Perdas financeiras associadas a prejuízos aferidos pela cooperativa em função de riscos socioambientais;• Acesso a linhas de crédito com condições danosas a saúde financeira pessoal.
Colaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Realizar relacionamentos com prestadores de serviço com reputação inidônea.• Demissão associada a prejuízos aferidos pela cooperativa em função de riscos socioambientais.

Fonte: elaboração própria

Dessa maneira, a partir das informações presentes no quadro, observa-se que esses públicos estão sujeitos, principalmente a perdas financeiras associadas a riscos socioambientais dos quais a Cooper Cred Pif Paf está exposta.

Para mitigar esses riscos e praticar os princípios de conduta estabelecidos, a cooperativa adota as seguintes diretrizes estratégicas

- Formação de cooperados para o uso adequado de operações de crédito;
- Financiamento de projetos cunho social.

A adoção e a eficácia dessas diretrizes são de responsabilidade do Conselho de Administração, que deverá incluí-las nos processos de elaboração do planejamento estratégico.

Ainda, o quadro a seguir apresenta as atribuições do Conselho de Administração e dos colaboradores no âmbito dessa PRSA. Como é possível observar, o Conselho de Administração é responsável por definir as diretrizes da cooperativa no âmbito da prevenção a riscos socioambientais, bem como por realizar as revisões periódicas. No que

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de junho de 2020.

se refere aos colaboradores, verifica-se que são responsáveis por implementar as diretrizes e monitorar a eficácia das ações propostas.

Quadro 2: Atribuições referentes à PRSA

Cargos e funções	Responsabilidades
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none">• Definir as diretrizes para a prevenção dos riscos socioambientais;• Deliberar sobre a presente política.
Gerente Executivo	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar a eficácia da presente política;• Implementar o plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais;• Emitir relatórios semestrais para o Conselho de Administração sobre o cumprimento do plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais;• Executar ações do plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais.• Realizar análise de ambiente anual.
Analista Administrativa, Assistente de Atendimento e Analista de Controles Internos e Governança Corporativa	<ul style="list-style-type: none">• Executar ações do plano de ação referente à prevenção de riscos socioambientais.

Fonte: elaboração própria

Matriz de Riscos Socioambientais

Os riscos socioambientais em que a Cooper Cred Pif Paf está exposta, se referem, principalmente aos impactos econômicos, financeiros e ambientais gerados pelas linhas

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de junho de 2020.

de crédito oferecidas aos cooperados. A Matriz de Riscos a seguir, apresenta os riscos ambientais dos quais a cooperativa está exposta, bem como seus respectivos níveis de risco.

Quadro 3: Matriz de Riscos Socioambientais

Risco	Descrição do Risco	Probabilidade
Financiar atividades relacionadas à degradação ambiental	Oferecer crédito para que cooperados possam investir em atividades econômicas e imóveis que desrespeitem normas ambientais.	Baixa
Prejudicar a saúde financeira dos cooperados	Disponibilizar crédito incompatível com a capacidade financeira e patrimonial do cooperado, bem como promover o seu endividamento.	Média
Contratar empresas prestadoras de serviço que apresentem conduta inidônea.	Realizar a contratação de empresas sonegadas de impostos e tributos municipais, estaduais e federais e que empregam mão de obra infantil.	Média
Descartar resíduos de escritório de maneira inadequada.	Realizar o descarte de resíduos referentes às atividades diárias de maneira inadequada.	Baixa

Fonte: elaboração própria

Para o registro de perdas associadas ao risco socioambiental, a cooperativa deverá seguir o mesmo procedimento de registro de perdas associadas aos riscos operacionais, e que são apresentados a seguir:

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de junho de 2020.

- Identificação da perda;
- Valor da perda;
- Setores/Funções envolvidas;
- Plano de ações corretivas

Esse registro deverá ser armazenado em arquivo próprio e mantido à disposição por pelo menos cinco anos.

Com o objetivo de mitigar os efeitos dos riscos apresentados, a cooperativa implementar o seguinte plano de ação:

Risco: Financiar atividades relacionadas à degradação ambiental

Em caso de financiamento de atividades econômicas, a cooperativa deverá realiza as seguintes ações:

1. Solicitar plano de negócios ou estudo que ateste a viabilidade e que apresente o impacto ambiental da atividade;
2. Se a atividade financiada estiver sujeita à obtenção de licenças ou autorizações de cunho ambiental, o cooperado deverá apresentar os processos adotados para a obtenção.

No caso de financiamento para a construção ou obtenção de imóveis, a cooperativa deverá solicitar declaração de que o imóvel não ocupa área de preservação permanente ou áreas de reserva legal.

No que se refere à verificação dos impactos ambientais referentes à implementação de novos produtos e serviços, sempre deverá ser realizara avaliação dos riscos pelo Comitê de Riscos e Sustentabilidade.

Risco: Prejudicar a saúde financeira dos cooperados

Para evitar o endividamento excessivo e o prejuízo à saúde financeira do cooperado, a cooperativa deverá oferecer, anualmente, atividade de formação relacionada à orçamento familiar e finanças pessoais para o se quadro social. Ainda, deverá disponibilizar em seu site, planilha e cartilha que possibilite ao cooperado a realização de planejamento financeiro familiar.

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de junho de 2020.

Risco: Contratar empresas prestadoras de serviço que apresentem conduta inidônea.

No processo de contratação de prestadores de serviços, a cooperativa deverá solicitar à empresa os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
2. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
3. Certidão Negativa de Débitos Federais;
4. Declaração de que não contrata mão de obra infantil.

Esses documentos deverão ser anexados aos contratos de prestação de serviços e arquivados por cinco anos.

Risco: Descartar resíduos de escritório de maneira inadequada.

As atividades diárias da cooperativa geram resíduos referentes ao descarte de materiais de escritório. Para mitigar os efeitos ambientais do descarte desses resíduos, a cooperativa segue a política de reciclagem da Pif Paf Alimentos.

Considerações gerais

A cooperativa deverá indicar o Diretor Vice-Presidente como responsável pelo cumprimento da PRSA e realizar o cadastro no UNICAD do Banco Central do Brasil

Esta política deverá ser revisada a cada cinco anos pelo Conselho de Administração, que também deverá avaliar o cumprimento dos dispositivos, bem como avaliar sua eficácia.

A presente política foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de junho de 2020.